

SEDE:
Rua Álvares Cabral, 306
4050-040 PORTO
Telefone: 22 340 22 00
Fax: 22 340 22 97
www.aiccopn.pt
E-mail: geral@aiccopn.pt



AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção
Civil e Obras Públicas

Boletim Informativo n.º 13/2005

Assunto: Eleição dos corpos gerentes da Associação

Senhores Associados,

Como já é do conhecimento de V. Exas., no próximo dia **16 de Abril de 2005** (Sábado), realizar-se-á o acto eleitoral para eleição dos corpos gerentes da AICCOPN, para o triénio 2005-2007, funcionando a respectiva **mesa de voto**, tal como é habitual, na sede da Associação, não obstante ser possível o **voto por correspondência**.

Dada a importância do referido acto para a vida da Associação, cumpre-nos chamar a atenção dos Senhores Associados para algumas das regras estatutárias que o regem.

A Assembleia Eleitoral, tal como se encontra estipulado no artigo 95º, terá início às 14 horas e encerrará às 19 horas do referido dia 16 de Abril de 2005.

De acordo com o artigo 97º, a identificação dos eleitores será efectuada, de preferência, com a apresentação do **Bilhete de Identidade**, quando se trate de pessoas singulares. Tratando-se de pessoas colectivas, o votante deverá apresentar uma **credencial da empresa**, com a indicação do seu nome, fazendo-se acompanhar do seu Bilhete de Identidade, o qual deverá ser exibido (ver anexo).

Por outro lado, tal como já referimos, o **voto por correspondência** é admitido, desde que a lista esteja dobrada em quatro e contida em sobrescrito fechado, do qual deverá constar o número de sócio e assinatura do votante, reconhecida notarialmente ou autenticada com o carimbo ou selo branco da firma. Por fim, este sobrescrito deverá ser introduzido noutra, endereçado para a Associação e dirigido ao presidente da mesa da assembleia eleitoral, o qual deverá ser recebido na sede da Associação até ao encerramento da assembleia eleitoral (ver anexo).

Por sua vez, o artigo 98º determina que o voto é secreto, não sendo permitido o voto por procuração. Nos termos do Artigo 99º, as mesas de voto funcionarão na sede da Associação, podendo cada lista credenciar um elemento, o qual fará parte da referida mesa. A mesa da Assembleia Geral, por sua vez, promoverá, até cinco dias antes da assembleia eleitoral, a constituição da mesa de voto, que será presidida por um seu representante.

De notar, por fim, que, de acordo com o n.º 3 do artigo 100º e com os nºs 1 e 2 dos artigos 96º e 98º, serão considerados nulos os votos apresentados em listas que não sejam as editadas pela Associação, sob controlo da mesa da Assembleia Geral, contendo os nomes dos associados ou seus representantes, candidatos aos órgãos sociais, bem como aqueles, em relação aos quais, por qualquer razão, não seja mantido o seu carácter secreto, os votos por procuração e todos aqueles que contenham qualquer sinal ou anotação.

Porto, Março de 2005.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



COMO VOTAR PRESENCIALMENTE

1. A mesa de voto funcionará na sede da Associação.
2. A assembleia eleitoral terá início às 14.00 horas e encerrará às 19 horas.
3. Tratando-se de pessoas singulares, a identificação dos eleitores será efectuada, de preferência, com a apresentação do respectivo Bilhete de Identidade.
4. Tratando-se de pessoas colectivas, o votante deverá apresentar uma credencial da empresa, com indicação do nome do votante, fazendo-se acompanhar do Bilhete de Identidade, que deverá exhibir.

Modelo de Credencial

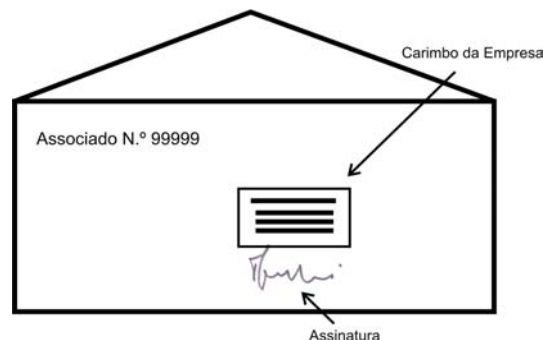
----- (nome da empresa) ----, com sede em -----, associada número -----, credencia o Senhor(a) ---
--- (nome) ---, titular do Bilhete de Identidade n.º -----, emitido em -----, pelo Arquivo de
Identificação -----, para em sua representação, votar na assembleia eleitoral para eleição dos
Corpos Gerentes da Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas – AICCOPN,
a ter lugar no dia 16 de Abril de 2005.

----- (Assinatura e carimbo da empresa) -----

COMO VOTAR POR CORRESPONDÊNCIA

Exemplo:

1. Dobre a Lista em 4.
2. Introduza a Lista no Envelope Branco.
3. Feche o Envelope Branco.
4. No Envelope Branco deve (*ver figura*):
 - a) colocar o seu número de associado;
 - b) colocar o carimbo da firma;
 - c) e assinar;
5. Coloque o Envelope Branco dentro do Envelope RSF, que já está dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Eleitoral.
6. E sem perda de tempo, coloque-o no correio.



Anexo ao Boletim Informativo n.º 13/2005